



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

L.º 1 Nº 914/71 - De 29 de abril de 1.971.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

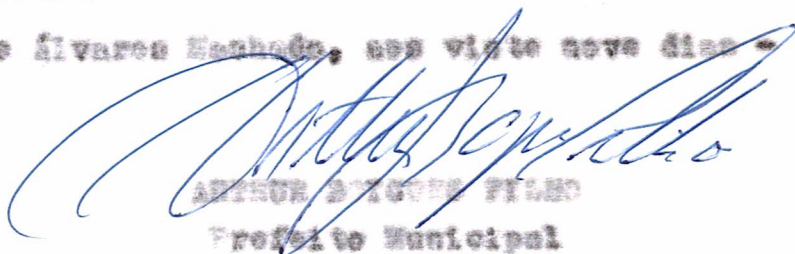
ARTHUR BOISQUE FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; Fago saber - que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$ 4.530,00 - (quatro mil, quinhentos e trinta cruzeiros), destinado ao pagamento de pessoal contratado para execução de Carteiros Profissionais, nos termos do Convênio celebrado com o Ministério do Trabalho e Previdência Social.-

Artº 2º - Para ocorrer de despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a verba SERVIÇOS URBANOS - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - Despesas de Capital - Investimentos - Material Permanente - OI Aquisição de veículos, máquinas, ferramentas e outros do orçamento vigente, em R\$ 4.530,00 - (quatro mil, quinhentos e trinta cruzeiros).-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos vinte nove dias - do mês de abril de 1.971.-


ARTHUR BOISQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data acima citada.-


OSVALDO MININI
Secretário